

**LEI Nº 322, DE 21 DE AGOSTO DE 2003.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.</b>	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	02 – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Função:	04 – Administração
Sub-função:	121 – Planejamento e Orçamento
Programa:	0003 – ASSEPLAN – Assessoria e Planejamento Municipal
Projeto de Atividade:	2058 – Manutenção das atividades do setor
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações diretas
Elemento de despesa:	13 – Obrigações Patronais
Desdobramento:	00 – Obrigações Patronais..... R\$ 3.000,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.</b>	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	02 – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
Função:	04 – Administração
Sub-função:	121 – Planejamento e Orçamento
Programa:	0003 – ASSEPLAN – Assessoria e Planejamento Municipal
Projeto de Atividade:	2058 – Manutenção das atividades do setor
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações diretas
Elemento de Despesa:	11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Desdobramento:	02 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... <b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 2º.** Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.04.01.12.361.0005.2009.3.1.90.04.01.....	R\$ 3.000,00
02.04.02.12.361.0005.2060.3.1.90.04.03.....	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 13.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 21 de agosto de 2003.

**Roque Dias Ribeiro**  
- Prefeito Municipal -